

RESOLUÇÃO Nº 085/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 042/2021, art. 5º, III e IV, de 25 de agosto de 2021 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **RS 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

14 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

01.14.12.364.0101.2108	Manutenção das Atividades Educacionais	
3.3.90 (39)	Outras Despesas Correntes (Diárias/Consumo/Passagens/Serv. PF / PJ)	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	200.000,00
Total	200.000,00

15 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

01.15.12.364.0101.2109	Manutenção das Atividades Educacionais	
3.3.90 (43)	Outras Despesas Correntes (Diárias/Consumo/Passagens/Serv. PF / PJ)	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	50.000,00
Total	50.000,00

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0105.2501	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho	
3.1.90 (224)	Pessoal e Encargos Sociais	
0.280.00067	Outras Especificações – Detalhamento Municípios e outros	14.000,00
Total	14.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

29 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

01.29.12.122.0101.2120	Manutenção das Atividades Educacionais	
3.3.90 (89)	Outras Despesas Correntes (Diárias/Consumo/Passagens/Serv. PF / PJ)	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	250.000,00
Total	250.000,00

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 085/2022

Fls. 2/2

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0105.2501	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho	
3.1.90 (102)	Pessoal e Encargos Sociais	
0.280.00000	Outras Especificações – Sem Detalhamento	14.000,00
Total	14.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 23 de novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA